

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2016

CIA 0021018-41.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Bry Tecnologia S.A.

CNPJ: 04.441.528/0001-57

Decisão: "(...) Desta feita, acolho o Parecer n. 404/2016-ATJL, de 28/7/2016, da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 99-105), adotando-o como razão de decidir, para autorizar a contratação direta, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. (...). Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/1993. Às providências. Cuiabá, 23 de novembro de 2016. Desembargador PAULO DA CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Elementos de Despesa: 3390-39 e 4490-52

Valor: R\$ 845.108,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oito reais).

Cuiabá, 25 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1960ffa

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar